

AVISO AOS ACIONISTAS

COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 10.02.2025

ITAÚSA S.A. ("Itaúsa" ou "Companhia") (B3: ITSA3, ITSA4), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80/2022 e na forma requerida por seu Anexo E, divulga abaixo as informações sobre o aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição particular de novas ações escriturais, sem valor nominal, ordinárias e preferenciais, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data.

1. Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (vi) subscrição de novas ações

a. Valor do aumento do capital: R\$ 1.000.000.000,00.

b. Subscrição de novas ações: o aumento de capital será realizado mediante a emissão de 149.253.731 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 51.305.206 ordinárias e 97.948.525 preferenciais, para subscrição particular ao preço de R\$ 6,70 por ação ("Quantidade Máxima de Ações").

c. Novo capital social: após aumento, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 80.189.000.000,00, representado por 10.844.556.902 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.726.767.355 ordinárias e 7.117.789.547 preferenciais, passará a ser de R\$ 81.189.000.000,00, representado por 10.993.810.633 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.778.072.561 ordinárias e 7.215.738.072 preferenciais.

(i) explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital se justifica pela intenção da administração de reforçar o caixa e ampliar o nível de liquidez da Companhia.

O aumento de capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do referido aumento, conforme indicado nos itens 2(vii) e 2(xii) abaixo. Não obstante, o acionista poderá optar por ceder ou vender seus direitos de subscrição, ao invés de subscrever novas ações.

A administração não vislumbra consequências jurídicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição particular. Quanto às consequências econômicas, a administração considera que, tendo em vista ser garantida aos acionistas a preferência na subscrição das novas ações na proporção das atualmente possuídas, estes poderão ser favorecidos com a possibilidade de ganho da diferença entre o preço de mercado e o preço de emissão da ação, que apresenta um deságio de aproximadamente 30%, conforme detalhado no item 2(viii) abaixo.

(ii) fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”) examinaram proposta de aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, de R\$ 80.189.000.000,00 para R\$ 81.189.000.000,00, mediante a emissão de 149.253.731 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 51.305.206 ordinárias e 97.948.525 preferenciais, ao preço unitário de R\$ 6,70, sendo admitida, a critério da Companhia, a homologação parcial do aumento do capital social para, no mínimo, R\$ 80.489.000.000,00, desde que verificada a subscrição mínima de 44.776.119 ações escriturais.

Em observância às disposições legais e normativas, os membros efetivos do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinam favoravelmente à aprovação dessa proposta de aumento do capital social pelo Conselho de Administração da Itaúsa. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2025. (aa) Guilherme Tadeu Pereira Júnior – Presidente; Elaine Maria de Souza Funo, Gustavo Amaral de Lucena, Marco Tulio Leite Rodrigues e Maurício Nogueira – Conselheiros.”

2. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

(i) descrever a destinação dos recursos

Os recursos oriundos deste aumento de capital serão destinados ao reforço de caixa e à ampliação do nível de liquidez da Itaúsa.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 149.253.731 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 51.305.206 ordinárias e 97.948.525 preferenciais.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações a serem emitidas terão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações ordinárias e preferenciais integrantes do capital social da Companhia, conforme a sua respectiva espécie, bem como farão jus à percepção integral de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e outras remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da homologação, total ou parcial, deste aumento de capital pelo Conselho de Administração.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Os acionistas controladores pretendem exercer seu direito de subscrição, sendo que eles terão direito de subscrever 50.077.275 ações escriturais, sendo 32.586.576 ordinárias e 17.490.699 preferenciais.

(v) informar o preço de emissão das novas ações

O preço de emissão das ações será de R\$ 6,70 por ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

Não aplicável, uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital. O montante do preço de emissão será destinado, única e exclusivamente, à conta do capital social.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Como se trata de uma subscrição particular, ocorrendo adesão de todos os acionistas, não haverá diluição provocada pelo aumento. Contudo, caso os acionistas optem por não exercer o seu direito de preferência na subscrição ou por exercê-lo parcialmente, referido aumento provocará a diluição de sua participação.

Ademais, a administração entende que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., conforme exposto no próximo item.

No quadro abaixo, histórico dos 3 últimos aumentos e a adesão dos acionistas durante o período de preferência:

Ano	Tipo	Ações Emitidas	Ações Subscritas no Período de Preferência	%
2023	ON	46.366.756	45.436.446	98,0%
	PN	88.556.321	79.178.979	89,4%
2018	ON	66.355.919	65.684.349	99,0%
	PN	109.285.107	105.636.820	96,7%
2017	ON	46.341.899	40.833.814	88,1%
	PN	74.969.579	71.976.717	96,0%

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão (R\$ 6,70 por ação) foi fixado com observância dos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º, inciso III da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a média ponderada das cotações das ações preferenciais na B3 no período de **09.10.2024 (inclusive) a 06.02.2025 (inclusive)** (120 dias, a exemplo de aumentos anteriormente realizados pela Itaúsa), com deságio de aproximadamente 30%.

Quanto ao estabelecimento de preço único de emissão para as ações ordinárias e preferenciais, a Companhia informa que atendeu às recomendações do Parecer de Orientação CVM 5/79, que aprecia longamente a matéria para concluir que só é admissível a diferença quando, cumulativamente, estiverem presentes duas condições: cotação diferente e "significativa" liquidez.

Especificamente no período de 120 dias adotado para a apuração da média, em apenas 48 dias o volume dos negócios com as ações ordinárias superou R\$ 1 milhão, ao passo que o volume médio diário negociado com as ações preferenciais superou a marca dos R\$ 259 milhões.

Por fim, se considerado todo o período de 120 dias, o volume negociado com ações ordinárias somou apenas 0,69% do montante (em R\$) movimentado nas operações com ações preferenciais.

A determinação da cotação de mercado das ações preferenciais como critério para determinação do preço único de emissão levou em conta a elevada liquidez dessa espécie de ações da Companhia, que apresentou volume e número de negócios expressivos, sendo assim parâmetro representativo para determinar adequadamente o preço de todas as ações.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

O preço de emissão foi fixado com deságio de aproximadamente 30% sobre R\$ 9,51 que é o valor médio ponderado das cotações das ações preferenciais na B3, no período de **09.10.2024 (inclusive) a 06.02.2025 (inclusive)**, resultando em R\$ 6,70 por ação.

O deságio justifica-se pela volatilidade do mercado acionário brasileiro e tem o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos e, assim, de maximizar a captação de recursos pela Companhia.

Para estimar o preço de emissão das ações, a Companhia historicamente considera a média ponderada das cotações no período de 120 dias e aplica deságio para evitar que o aumento de capital se inviabilize em situações de depressão da B3.

É preciso ponderar, ainda, que, do ponto de vista econômico, o deságio é praticamente neutro, haja vista que, se todo o quadro acionário atender à chamada de capital (ou vender o direito de preferência), ninguém perde, ninguém ganha. O efeito prático é que o mesmo patrimônio passa a dividir-se por um número maior de ações, o que não prejudica nem a Companhia nem os acionistas, e nem o mercado, que se ajusta automaticamente.

Essa neutralidade ocorre, na prática, quando se verifica que o nível de adesão às chamadas de capital promovidas pela Itaúsa, conforme informado no item (vii), tem ficado acima de 88%.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Estudo de fixação do preço de emissão

No quadro abaixo estão listadas as cotações das ações ordinárias e preferenciais da Itaúsa negociadas na B3.

Para fixação do preço foi utilizada a média ponderada das cotações dos últimos 120 dias anteriores a 06.02.2025 (inclusive) das ações preferenciais, que têm maior liquidez, com um *free float* de mais de 80% do total de ações preferenciais em 31.01.2025, refletindo melhor o preço de mercado da Companhia.

Considerando a volatilidade do mercado acionário brasileiro com a possibilidade de oscilações no preço da ação durante o período de preferência à subscrição, e com objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos, a Itaúsa decidiu fixar o preço de emissão com um deságio de aproximadamente 30% em relação ao preço médio dos últimos 120 dias anteriores a 06.02.2025 (inclusive). Este nível de deságio está em linha com os deságios fixados nos últimos aumentos de capital da Companhia.

Média ponderada das cotações das ações ordinárias e preferenciais no período de 120 dias anteriores a 06.02.2025 (inclusive):

ON				
Data	Qtde Negs	Qtde Títulos	Volume R\$	Fechamento R\$
09.10.2024	571	121.380	1.217.542,00	9,96
10.10.2024	515	94.185	944.380,00	10,04
11.10.2024	322	82.005	819.733,00	9,99
14.10.2024	297	103.215	1.039.137,00	10,05
15.10.2024	547	225.225	2.265.805,00	10,09
16.10.2024	411	98.385	994.021,00	10,08
17.10.2024	188	312.060	3.141.885,00	10,07
18.10.2024	143	32.130	324.657,00	10,15
21.10.2024	212	58.485	590.932,00	10,09
22.10.2024	314	115.710	1.166.019,00	10,08
23.10.2024	299	85.470	862.416,00	10,14
24.10.2024	237	60.480	616.886,00	10,21
25.10.2024	318	102.375	1.041.929,00	10,10
28.10.2024	358	144.060	1.478.736,00	10,28
29.10.2024	204	54.915	563.250,00	10,22
30.10.2024	239	61.005	622.305,00	10,14
31.10.2024	334	92.400	934.860,00	10,08
01.11.2024	241	55.230	556.547,00	9,99
04.11.2024	802	219.765	2.211.401,00	10,10
05.11.2024	1.106	570.150	5.972.334,00	10,50
06.11.2024	246	142.590	1.489.614,00	10,55
07.11.2024	280	63.735	663.566,00	10,34
08.11.2024	484	218.715	2.225.404,00	10,23
11.11.2024	320	3.633.840	36.792.133,00	10,12
12.11.2024	351	96.810	980.828,00	10,07
13.11.2024	388	123.795	1.236.317,00	10,06
14.11.2024	330	102.375	1.021.066,00	9,99
18.11.2024	542	146.790	1.453.145,00	9,86
19.11.2024	222	59.115	586.074,00	9,97
21.11.2024	590	152.565	1.495.964,00	9,71
22.11.2024	474	144.270	1.404.006,00	9,78
25.11.2024	343	176.400	1.716.539,00	9,70
26.11.2024	349	101.010	999.877,00	9,92
27.11.2024	523	156.345	1.531.172,00	9,69
28.11.2024	965	307.230	2.917.205,00	9,43
29.11.2024	1.006	287.070	2.684.230,00	9,46
02.12.2024	1.107	270.480	2.507.461,00	9,26
03.12.2024	759	210.100	1.956.904,00	9,29
04.12.2024	448	115.500	1.079.715,00	9,37
05.12.2024	1.064	219.600	2.080.868,00	9,48
06.12.2024	602	152.500	1.434.883,00	9,45
09.12.2024	533	150.500	1.416.413,00	9,42
10.12.2024	307	79.300	751.354,00	9,50
11.12.2024	368	83.300	796.004,00	9,59
12.12.2024	372	86.100	808.513,00	9,32
13.12.2024	457	123.000	1.146.365,00	9,31
16.12.2024	455	117.600	1.084.705,00	9,16
17.12.2024	386	145.000	1.334.588,00	9,17
18.12.2024	854	240.500	2.175.299,00	8,85
19.12.2024	485	162.000	1.458.586,00	9,03
20.12.2024	761	200.100	1.807.254,00	9,03
23.12.2024	621	143.500	1.286.257,00	8,94
26.12.2024	484	300.600	2.726.134,00	9,13
27.12.2024	373	127.400	1.153.979,00	9,00
30.12.2024	400	96.300	866.954,00	8,99
02.01.2025	581	139.800	1.244.589,00	8,87
03.01.2025	632	187.600	1.650.068,00	8,74
06.01.2025	521	181.100	1.623.275,00	8,95
07.01.2025	408	139.300	1.265.492,00	9,06
08.01.2025	617	202.900	1.817.376,00	8,88
09.01.2025	263	59.300	530.441,00	8,96
10.01.2025	516	97.000	863.748,00	8,84
13.01.2025	353	76.800	685.035,00	8,96
14.01.2025	311	57.100	508.503,00	8,88
15.01.2025	498	206.200	1.881.214,00	9,16
16.01.2025	406	111.800	1.025.809,00	9,15
17.01.2025	242	78.700	723.203,00	9,18
20.01.2025	372	98.000	907.978,00	9,31
21.01.2025	280	77.900	724.781,00	9,31
22.01.2025	292	69.800	650.808,00	9,34
23.01.2025	395	99.900	934.145,00	9,31
24.01.2025	219	63.600	592.217,00	9,30
27.01.2025	600	181.800	1.699.124,00	9,45
28.01.2025	248	77.000	728.932,00	9,44
29.01.2025	215	41.400	392.859,00	9,45
30.01.2025	249	84.400	812.902,00	9,64
31.01.2025	280	54.800	530.497,00	9,62
03.02.2025	389	98.100	936.196,00	9,50
04.02.2025	585	255.700	2.438.522,00	9,45
05.02.2025	576	261.100	2.500.629,00	9,61
06.02.2025	1.694	348.600	3.327.220,00	9,61

Fonte: Economática

PN				
Data	Qtde Negs	Qtde Títulos	Volume R\$	Fechamento R\$
09.10.2024	31.565	24.653.895	246.844.017,00	9,97
10.10.2024	19.314	18.359.460	184.060.239,00	10,02
11.10.2024	17.735	12.230.610	122.093.349,00	9,97
14.10.2024	23.413	19.964.910	200.439.332,00	10,06
15.10.2024	25.150	32.100.285	323.450.105,00	10,10
16.10.2024	40.384	42.373.590	427.632.959,00	10,08
17.10.2024	16.899	20.153.805	202.824.565,00	10,08
18.10.2024	30.903	21.876.960	220.650.281,00	10,10
21.10.2024	22.807	14.862.015	150.208.881,00	10,11
22.10.2024	17.372	14.688.555	148.098.674,00	10,12
23.10.2024	23.149	17.335.605	175.244.660,00	10,16
24.10.2024	30.372	28.017.570	285.661.223,00	10,25
25.10.2024	17.948	26.782.665	272.683.097,00	10,14
28.10.2024	10.798	12.647.040	129.649.428,00	10,26
29.10.2024	12.708	18.502.260	189.549.363,00	10,19
30.10.2024	16.131	13.276.830	134.981.442,00	10,16
31.10.2024	21.799	29.471.295	297.709.768,00	10,10
01.11.2024	27.234	18.607.995	187.128.890,00	10,01
04.11.2024	19.372	22.299.690	226.154.320,00	10,16
05.11.2024	27.721	33.033.945	345.210.457,00	10,53
06.11.2024	34.046	22.491.735	235.046.207,00	10,51
07.11.2024	22.247	25.585.980	266.413.605,00	10,37
08.11.2024	34.886	37.036.020	375.521.612,00	10,18
11.11.2024	24.052	28.224.945	286.419.883,00	10,14
12.11.2024	25.508	20.389.425	205.413.157,00	10,08
13.11.2024	25.375	22.526.490	224.575.765,00	10,01
14.11.2024	15.951	18.358.095	182.244.794,00	9,92
18.11.2024	29.916	27.307.245	268.938.346,00	9,81
19.11.2024	20.814	20.801.655	205.662.726,00	9,90
21.11.2024	34.089	28.150.605	274.428.855,00	9,72
22.11.2024	20.652	18.494.280	179.819.238,00	9,78
25.11.2024	32.437	38.303.790	372.532.815,00	9,71
26.11.2024	32.144	26.828.970	266.039.780,00	9,94
27.11.2024	34.961	32.288.760	313.587.638,00	9,60
28.11.2024	34.484	27.114.360	254.768.597,00	9,31
29.11.2024	44.205	54.928.860	508.387.340,00	9,29
02.12.2024	46.650	41.133.540	375.795.609,00	9,14
03.12.2024	32.392	29.094.700	266.655.381,00	9,20
04.12.2024	28.313	19.658.600	182.184.571,00	9,26
05.12.2024	31.221	28.391.600	267.929.217,00	9,47
06.12.2024	40.021	25.058.100	232.995.090,00	9,27
09.12.2024	37.417	24.268.500	225.371.799,00	9,30
10.12.2024	21.449	23.074.300	216.468.104,00	9,45
11.12.2024	45.966	35.674.900	337.911.106,00	9,56
12.12.2024	38.392	33.711.500	312.532.354,00	9,20
13.12.2024	30.866	57.546.800	529.108.572,00	9,17
16.12.2024	42.038	43.519.300	393.552.973,00	9,03
17.12.2024	50.956	52.072.600	470.947.859,00	9,04
18.12.2024	49.545	50.613.700	446.072.966,00	8,70
19.12.2024	37.563	36.224.900	319.152.512,00	8,78
20.12.2024	35.830	51.231.700	455.376.794,00	8,92
23.12.2024	35.674	26.003.600	228.237.182,00	8,80
26.12.2024	28.926	31.877.700	282.529.615,00	8,90
27.12.2024	24.963	23.558.100	208.790.791,00	8,83
30.12.2024	27.811	36.896.000	325.550.082,00	8,83
02.01.2025	34.489	31.408.900	273.492.570,00	8,68
03.01.2025	31.655	32.026.100	274.582.547,00	8,53
06.01.2025	30.570	29.299.900	256.805.841,00	8,81
07.01.2025	39.348	41.512.400	368.754.970,00	8,88
08.01.2025	28.688	33.777.700	295.557.152,00	8,71
09.01.2025	24.086	17.686.200	154.994.195,00	8,78
10.01.2025	29.236	22.884.200	198.565.398,00	8,66
13.01.2025	22.139	21.984.600	191.785.345,00	8,72
14.01.2025	17.468	20.935.900	182.021.093,00	8,70
15.01.2025	31.623	35.539.700	318.041.958,00	9,07
16.01.2025	32.313	32.945.200	297.754.294,00	9,00
17.01.2025	32.432	36.288.900	329.001.995,00	9,05
20.01.2025	14.276	15.260.300	139.554.061,00	9,12
21.01.2025	20.127	19.600.700	179.733.871,00	9,20
22.01.2025	53.398	28.225.100	259.866.267,00	9,19
23.01.2025	23.911	20.897.200	192.843.263,00	9,17
24.01.2025	21.462	12.191.200	111.657.195,00	9,15
27.01.2025	32.307	24.608.100	228.888.070,00	9,38
28.01.2025	23.534	22.097.800	207.215.539,00	9,38
29.01.2025	21.534	17.006.400	159.572.453,00	9,37
30.01.2025	26.354	27.693.600	264.548.329,00	9,59
31.01.2025	33.690	26.116.600	249.348.737,00	9,53
03.02.2025	30.020	21.622.300	203.815.215,00	9,43
04.02.2025	32.322	19.842.300	187.260.859,00	9,45
05.02.2025	30.250	24.445.400	233.462.164,00	9,56
06.02.2025	27.301	27.112.600	257.965.788,00	9,62

Cotação Média Ponderada Itaúsa ON				
Data Início	Data Fim	Qtde Títulos	Volume R\$	Média R\$
09.10.2024	06.02.2025	14.974.365	145.429.714,00	9,60

Cotação Média Ponderada Itaúsa PN				
Data Início	Data Fim	Qtde Títulos	Volume R\$	Média R\$
09.10.2024	06.02.2025	2.222.689.635	20.984.327.154,00	9,51

(xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Nos últimos 3 anos, a Companhia realizou aumento do seu capital mediante subscrição particular de ações em 2023.

Contudo, para fins de comparabilidade, informamos abaixo os preços de emissão das ações dos últimos 3 aumentos de capital por subscrição particular realizadas e homologadas, inclusive os referidos preços ajustados por bonificações realizadas pela Companhia.

Ano	Preço de Emissão	Preço de Emissão ajustado (*)
2023	R\$ 6,50	R\$ 5,87
2018	R\$ 7,80	R\$ 5,49
2017	R\$ 6,10	R\$ 4,30

(*) Fonte: Economatica

(xii) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Os acionistas que não subscreverem novas ações durante o período para exercício do direito de subscrição terão suas participações no capital social da Companhia diluídas em, no máximo, 1,357973%, a depender do número de novas ações a serem efetivamente emitidas no referido aumento de capital.

(xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

a. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: os acionistas poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das novas ações, no período de **10.03.2025 (inclusive) a 11.04.2025 (inclusive)**, na proporção da posição acionária da mesma espécie que possuírem no capital da Companhia no final do dia **17.02.2025 (inclusive)**. Nesse mesmo período, os acionistas também poderão ceder ou vender tal direito para que outros subscritores ou terceiros possam subscrever ações no aumento de capital.

b. Procedimento para Subscrição: **(i)** os acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú ("Escriturador") deverão dirigir-se a qualquer agência Escriturador no período acima informado para exercer o seu direito de preferência à subscrição, bem como optar pela subscrição de sobras de ações, mediante a assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela agência do Escriturador. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do *Bankline* (dias úteis, das 9h às 18h); e **(ii)** os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer os respectivos direitos deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irreatável de integralizar, no ato da subscrição, as ações subscritas, observadas as condições estabelecidas no próprio boletim.

c. Condições e Forma de Integralização: as ações subscritas poderão ser integralizadas **(i)** à vista, em dinheiro, no ato da subscrição; ou **(ii)** mediante compensação de crédito originário de dividendo declarado nesta data pela Companhia, que será pago em 22.04.2025, no valor de R\$ 0,09224 por ação.

As ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme informado no item (xv) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em dinheiro, no ato da subscrição das referidas sobras.

d. Cessão de Direitos: observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das novas ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei 6.404/76. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do período para exercício desse direito previsto no item “a)” acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período. Os acionistas com ações registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer agência do Escriturador. Os acionistas com ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3, que desejarem ceder seus direitos de subscrição, deverão procurar e instruir seus agentes de custódia (Corretoras), observadas as regras e procedimentos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

e. Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição: os acionistas com direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os acionistas com direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG/CPF, RNE ou CNH); e (ii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem a representação e os poderes do(s) signatário(s) do boletim de subscrição; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e (iii) cópia autenticada do RG/CPF, RNE ou CNH e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do(a) outorgante e do(a) procurador(a). Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

f. Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas: as ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores e liberadas à negociação em até 3 dias úteis após a data da reunião do Conselho de Administração que verificar esta subscrição e homologar o aumento do capital social.

(xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos da B3, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações no período de **10.03.2025 (inclusive) a 11.04.2025 (inclusive)**, na proporção de 1,3766678% sobre as ações da mesma espécie que possuem no final do dia 17.02.2025 (inclusive).

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período do direito de preferência da subscrição.

As ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex-direitos” de subscrição a partir do dia 18.02.2025 (inclusive), não fazendo jus ao direito de preferência.

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

a. Tratamento de Eventuais Sobras: o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais.

Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados e divulgados oportunamente pela Companhia, mediante aviso aos acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em dinheiro, pelos subscritores que tenham manifestado interesse.

Em face da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, ao ser atingida a quantidade mínima de ações, conforme informado no item (xvi) abaixo, e da possibilidade de repetição do procedimento de rateio de sobras, a Companhia, poderá optar por realizar ou não optar por realizar o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei 6.404/76.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital social para, no mínimo, R\$ 80.489.000.000,00, desde que verificada a subscrição mínima de 44.776.119 ações escriturais, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de preferência, condicionar sua decisão de investimento, a que haja:

a. a subscrição da quantidade mínima de ações acima mencionada;

b. a subscrição de uma determinada quantidade mínima de ações objeto do aumento de capital, desde que tal quantidade não seja inferior à quantidade mínima de ações informada acima, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (b.1) receber a totalidade das ações subscritas; ou (b.2) receber a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações a serem efetivamente emitidas e a Quantidade Máxima de Ações.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item “b” acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de ações a serem atribuídas a ele, conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 3 (três) dias úteis contados da homologação do aumento de capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem

juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Tendo em vista a possibilidade de condicionar a subscrição do aumento de capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o aumento de capital tenha sido parcialmente subscrito.

(xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a. apresentar descrição completa dos bens; b. esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio e o seu objeto social; e c. fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

Diretor de Relações com Investidores